



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022
PROCESSO 23332.254016.2022-06**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral Substituta, Tâmara Leal Monteiro da Paixão, nomeada pela Portaria nº 563, de 05 de Abril de 2022, publicada no DOU de 06 de Abril de 2022, portadora da matrícula funcional nº 01621987, inscrita no CPF sob o nº 011.060.135-14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, processo administrativo n.º 23332.254016.2022-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, de construção e ferramentas para atender demandas da Coordenação de Suprimento e Logística e Coordenação das Unidades Educativas de Campo, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GGV COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.236.131/0001-57
Endereço: Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP -
CEP: 02233-060
telefone: 112934-2256
Email.: GGV@TERRA.COM.BR
Representante Legal: Mario Cesar Moya Martinez
CPF nº: 948.459.488-34 RG: 10.985.467-6 SSP-SP

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	QTD	Unid.	V. Unitário
64	COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL - 9 POLEGADAS CANTO VIVO, CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AÇO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, MEDINDO	FERTAK	06	Und	23,36
65	COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL - 7 POLEGADAS CANTO VIVO, CONSTRUÍDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AÇO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, MEDINDO	FERTAK	06	Und	20,97

66	TRENA DE AÇO 5 M X 19 MM , ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. FITA EM AÇO COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, PINTURA BRILHANTE E NUMERAÇÃO CONTÍNUA, COM TRAVA DA TA, PRESILHA PARA CINTO, COM GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA TA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS.	MTX	06	Und	19,08
67	ESQUADRO DO TIPO STANDARD COM LÂMINA EM AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO, OFERECENDO COM MEDIDA DE 12 POLEGADAS, COM GRADUAÇÃO EM POLEGADAS E CM.	ZAAS	06	Und	35,56
71	NÍVEL MANUAL COM 3 BOLHAS DE 50CM É INDICADO PARA TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E UTILIZAÇÃO GERAL. FEITO EM POLIPROPILENO, PROPORCIONA RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ECIÊNCIA EM NIVELAMENTO DE PAREDES, MÓVEIS, OBJETOS, ENTRE OUTROS, MEDIDA: 50CM, COM BOLHA HORIZONTAL, VERTICAL E 45 GRAUS	WESTER	06	Und	70,42
72	TALHADEIRA CHATO EM AÇO FORJADO 10 POL	FETAK	06	Und	17,93
74	MARTELO DE UNHA 34 MM , COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA MARTELO DE UNHA 34 MM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO O SISTEMA DE XAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI CABEÇA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ ACABAMENTO JATEADO SUBMETIDO A UM PROCESSO LOCALIZADO DE TÊMPERA PARA SE OBTER UMA DUREZA ADEQUADA NA BASE DE IMPACTO E UNHA, QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM	TRAMONTINA	06	Und	73,92
76	JOGO DE SERRA COPO 14 PEÇAS, É INDICADO PARA PERFURAÇÃO EM MADEIRA COM PRATICIDADE E CONJUNTO COM UMA FURADEIRA. ACOMPANHA SUPORTE QUE AUXILIAM A PERFURAÇÃO E ESTOJO PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS- COMPOSTO POR 14 PEÇAS, SENDO::: 12 SERRAS COPO: 3/4" - 19MM, 7/8" - 22MM, 1" - 25MM, 1.1/8" - 28MM, 1.1/4" - 32MM, 1.3/8" - 35MM, 1.1/2" - 38MM, 1.3/4" - 44MM, 2" - 51MM, 2.1/4" - 57MM, 2.1/2" - 63.5MM : 2 SUPORTES PARA SERRA COPO:: 1 CHAVE ALLEN	FORTG PRO	05	Und	136,07
79	SERRA COPO DIAMANTADA - HASTE E PINO GUIA P/ALVENARIA 40 MM . ESPECIALMENTE INDICADA PARA FURAR(SECO OU ÚMIDO),PAREDES DE ALVENARIA; BLOCOS DE CIMENTO; MÁRMORE; GRANITO; PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS; PEDRAS DECORATIVAS; TELHAS; TIJOLOS MATERIAIS SIMILARES	ROCAST	05	Und	91,63

80	SERRA COPO DIAMANTADA - HASTE E PINO GUIA P/ALVENARIA 50 MM . ESPECIALMENTE INDICADA PARA FURAR(SECO OU ÚMIDO),PAREDES DE ALVENARIA; BLOCOS DE CIMENTO; MÁRMORE; GRANITO; PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS; PEDRAS DECORATIVAS; TELHAS; TIJOLOS E MATERIAIS SIMILARES	ROCAST	06	Und	110,90
84	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO, SEMIRÍGIDA, INQUEBRÁVEL MEDIDAS 20 X 45 X 315MM	NICHOLSON	50	Und	12,98

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 27/12/2022 a 27/12/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 27 de Dezembro de 2022

Assinado Eletronicamente

TÂMARA LEAL MONTEIRO DA PAIXÃO

Representante Legal

IF Baiano – Campus Santa Inês

CONTRATANTE

MARIO CESAR MOYA MARTINEZ

Representante Legal

GGV COMERCIAL LTDA

FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 27/12/2022 13:00:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395572

Código de 20ddd28fa6

Autenticação:

